



REGULAMENTO PROGRAMA “SOU ANATO”

1. Programa

1.1 A clínica Anato Medicina Diagnóstica tem como objetivo criar e manter o Programa Sou Anato a fim de viabilizar serviços de diagnósticos por imagem às pessoas que vem enfrentando dificuldades financeiras devido ao atual momento econômico do país.

1.2 O Programa Sou Anato dá aos Participantes a possibilidade de realizarem seus exames de imagem exclusivamente na rede Anato Medicina Diagnóstica, com descontos tornando os exames acessíveis.

1.3 O conteúdo desse documento é público e serve para que clientes e futuros clientes se tornem cientes dos seus termos e condições para que possam decidir sobre a adesão ao Programa.

1.4 O Programa Sou Anato beneficia pessoas físicas que possuem renda mensal individual e não superior a 2 (dois) salários mínimos.

1.5 Os exames contemplados pelo Programa Sou Anato são: Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia Geral e Raio-x digital.

1.6 Os valores dos exames são fixados pela Anato Medicina Diagnóstica e devem ser consultados pelas Centrais de Agendamento ou pessoalmente em umas de nossas unidades.

2. Participantes

2.1 Podem ser Participantes deste Programa, pessoas físicas que tiverem 18 (dezoito) anos ou mais de idade.

2.2 O Programa Sou Anato permite que os participantes titulares incluam seus familiares mais próximos como dependentes.

2.3 Filhos menores de 18 anos são considerados dependentes. O seu cadastro para utilização do Programa e conseqüente aceitação deste Regulamento, se dará com o acompanhamento de pelo menos um dos seus pais ou responsável, que serão seus representantes e responsáveis pelos seus atos na utilização do Programa, no caso de qualquer conduta ilícita, na forma da legislação civil vigente.

2.4 Na hipótese de um grupo familiar vir a utilizar o Programa Sou Anato, deverá apresentar uma renda média familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos. A comprovação de renda média de tal grupo será pelo somatório da renda mensal de cada um dos membros, dividida pelo o número de indivíduos beneficiados, alcançando assim o resultado de renda média da família. Na hipótese de membros do grupo familiar não terem renda (menores ou maiores ausentes do mercado de trabalho), esse participante, mesmo assim, fará parte do cálculo de divisão das rendas dos membros da família, para a fixação da renda média familiar.

3. Cadastro No Programa

3.1 Será considerado Participante do Programa Sou Anato os clientes pessoas físicas que tiverem 18 (dezoito) anos ou mais de idade, que possuam renda mensal individual e não superior a 2 (dois) salários



mínimos comprovada, apresentarem todos os documentos obrigatórios, estiverem regularmente cadastrados e aceitarem expressamente se submeter aos termos e condições deste Regulamento.

3.2 Para se cadastrar no Programa Sou Anato, o interessado deve ler o regulamento disponível em www.anato.com.br/souanato ou no próprio estabelecimento, e se encaminhar até uma das unidades da rede Anato Medicina Diagnóstica portando os documentos obrigatórios.

3.3 Documentos obrigatórios: Formulário de cadastro preenchido (disponível em www.anato.com.br/souanato ou em nossas Centrais de Agendamento); Cópia e original da Carteira de Identidade; Cópia e original do CPF; Cópia e original do comprovante de renda (contracheque ou carteira de trabalho).

3.4 O Participante Titular pode incluir seus filhos e familiares mais próximos como dependentes. Para isso é preciso apresentar os mesmos documentos listados a cima e pagar uma taxa de R\$10,00 para cada dependente referente a confecção do seu cartão. Para filhos é necessário apresentar também a certidão de nascimento.

3.5 Ao se cadastrar, mediante o preenchimento dos dados solicitados como obrigatórios pela equipe administradora do Programa e aceitar expressamente os termos e condições deste Regulamento, o Participante automaticamente passa a aderir e participar do Programa Sou Anato, sujeitando-se aos termos e condições deste Regulamento, implicando sua aceitação total e irrestrita.

3.6 A realização do cadastro deixa claro que o Participante tem amplo conhecimento e concorda de modo pleno e irrestrito com todos os termos e condições do Programa Sou Anato aqui estabelecidos, bem como de todas as condições complementares disponíveis no site da empresa e relacionados com este Programa.

3.7 Caso o Participante não concorde com os termos e condições deste Regulamento, não será possível efetuar a conclusão do seu cadastro, ficando impossibilitada a sua participação no Programa.

3.8 Ao participar do Programa Sou Anato, o Participante está ciente de que os dados fornecidos para a sua adesão farão parte do banco de dados da Anato Medicina Diagnóstica, que poderá, desde que previamente autorizada pelo Participante, enviar comunicações relacionadas ao programa via e-mail, endereço físico ou contato telefônico cadastrados pelo Participante. A qualquer momento, o Participante terá a opção de cancelar o recebimento dessas comunicações.

3.9 Caso o Programa, ao analisar a documentação enviada pelo cliente, constate que se trate de tentativa de fraude ao Programa, comunicará o Participante, de maneira fundamentada, a impossibilidade do seu cadastramento e participação.

3.10 Quando inscrito no Programa Sou Anato os exames poderão ser marcados normalmente pelas Centrais de Agendamento Anato Medicina Diagnóstica ou pessoalmente em umas das unidades.

4. Cartão

4.1 Na hora da adesão ao Programa o Participante receberá o cartão Sou Anato.

4.2 O cartão Sou Anato não possui mensalidade e nem validade. Apenas é cobrada uma taxa de R\$20,00 uma única vez, referente a confecção do cartão e análise das informações do cliente.

4.3 O cartão é válido enquanto o Programa existir e deverá ser sempre apresentado à recepcionista no ato do pagamento do exame.



5. Período De Vigência

5.1 O Programa Sou Anato entrou em vigência a partir de março de 2018 e tem prazo indeterminado.

5.2 A Anato Medicina Diagnóstica poderá encerrar ou modificar a campanha a qualquer momento, mediante aviso prévio.

5.3 A empresa Anato Medicina Diagnóstica informará aos participantes, pelos correios, por e-mail ou pelo site, com o período mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, o encerramento do Programa, caso isso venha a acontecer.

5.4 O Programa Sou Anato reserva-se o direito de atribuir benefícios extras por período limitado de tempo.

6. Condições Gerais

6.1 O Participante é totalmente responsável pela veracidade das informações fornecidas a Anato Medicina Diagnóstica.

6.2 Será de responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais sempre atualizados. O Participante deverá informar ao Programa sobre qualquer alteração cadastral (como endereço, telefone, e-mail) por e-mail ou diretamente em uma das unidades. A atualização deverá ser feita a cada 12 (doze) meses, com a apresentação de novas cópias dos documentos anteriormente requeridos, bem como os que venham a ser solicitados, inclusive os suscetíveis de regular atualização.

6.3 O Canal de comunicação oficial entre o Participante e o Programa Sou Anato será através do e-mail: agendamento@anato.com.br, pelo telefone: (21) 3173-0291 ou via WhatsApp: (21) 97260-5525.

6.4. O Programa Sou Anato, bem como a empresa Anato Medicina Diagnóstica, não são responsáveis por eventuais perdas ou atrasos de quaisquer informações decorrentes da não atualização cadastral do Participante.

6.5. O Participante que desejar cancelar sua inscrição no Programa Sou Anato deverá fazer a solicitação por e-mail ou diretamente em uma das unidades Anato Medicina Diagnóstica.

6.6 Este regulamento poderá ser modificado a qualquer tempo, sem aviso prévio, a exclusivo critério da empresa Anato Medicina Diagnóstica. As eventuais modificações serão informadas aos Participantes.

6.7 Os dados obtidos pelo Programa Sou Anato são de uso exclusivo e privativo da empresa Anato Medicina Diagnóstica e não serão cedidos a qualquer título, salvo por determinação legal.

6.8 Os casos omissos serão tratados pelo Programa Sou Anato, bem como pela empresa Anato Medicina Diagnóstica.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2018

Anato Medicina Diagnóstica